

**Superintendência de Serviços Compartilhados****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Nº 01 - CONTRATO SAIC/AJU Nº 12700.22/0014-3 SEI (6774192)

(Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art. 81, § 7º)

Contratada: **TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA.**

Processo SEI Nº 21148.001637/2023-13

Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, DISPONÍVEL VIA WEB.**

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: Repactuação de Preços conforme Índice IPCA dos últimos 12 meses e Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023

1 – Da Repactuação e do Reajuste

Em atendimento ao requerimento da Contratada, através da Carta de Reajuste Anual-Tron Informática Brasília Ltda. (SEI nº 8623687), e conforme previsão contida na Cláusula QUINTA do Termo Contratual, as partes resolvem repactuar o valor do contrato supracitado, firmado entre a EMBRAPA e a empresa supracitada, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023. (SEI nº 8710039) - registrada no MTE Nº **DF000660/2022**, processo N.º **19964.119403/2022-85**, bem como do índice IPCA de 5,6% acumulado nos últimos 12 meses, do período de março/2022 até fevereiro/2023, por ato de APOSTILAMENTO, conforme prevê a Lei nº 13.303, de 2016, art. 81, § 7º e a Instrução Normativa nº 5/2017, art. 53 a 60 e suas alterações posteriores, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

2 – Dos Custos

O acompanhamento e a execução do contrato seguirão os valores da Nota Técnica (SEI nº 8637076).

3 - Dos Valores Contratuais

O novo valor anual do Contrato será de **R\$ 56.669,04** (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme Nota Técnica (SEI nº 8637076) emitida a partir da Carta de Reajuste Anual-Tron Informática Brasília Ltda. (SEI nº 8623687), montante este embasado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 8752653) vigente.

4 - Dos Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa da presente repactuação, no exercício de 2023, consta na Fonte de Recurso **0100**, alocados na Embrapa Sede, UG: **135046**, Natureza de Despesa 33904006, conforme Despacho (SEI nº 8756961) e Nota de Empenho NE_135046_2023NE000214 (SEI nº 8763325).

5 – Da Complementação da Garantia Contratual

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Embrapa e Contratada, que reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

Brasília (DF), 10 de Maio de 2023

Pela **Embrapa****Alexandre Aires de Freitas**

CPF 367.597.753-6

Superintendente de Serviços Compartilhados (SUSEC)

Erica Moreira Torres

CPF 826.337.031-00

Gerente-Adjunto(a) de Contratações (SUSEC/GAC)

Pela **Contratada****Elizeu Bueno Teixeira Júnior**

Representante Legal

CPF: 002.190.801-00



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Aires de Freitas, Superintendente**, em 10/05/2023, às 14:46, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 10/05/2023, às 17:12, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu Bueno Teixeira Junior, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 19:58, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8779424** e o código CRC **850EF5D8**.